

ATA Nº. 04/2014

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 13 DE
FEVEREIRO DE 2014. -----**

- - - Aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Manuel Rodrigues Lopes, com a presença dos Srs. Vereadores José Manuel Temporão Monte, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Mário Rui Pinto Oliveira, Luís Alberto Mendes Brandão Coelho e Anabela de Jesus Sousa Rodrigues. Secretariou a Técnica Superior, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, verificou-se a falta, desde já considerada justificada, por motivos profissionais, do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, tendo de seguida, declarado aberta a reunião pelas dez horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - Iniciando-se o período de antes da ordem do dia, o Sr. Vice – Presidente deu a palavra aos membros para as suas intervenções, tendo-se registado as seguintes intervenções:-----

- Da Sr^a. Vereadora Anabela Rodrigues para voltar a solicitar a alteração dos dias das reuniões pelos motivos que tem vindo a invocar. Continuando a sua intervenção referiu-se à entrega a Valença no passado dia 05 de Fevereiro, da Bandeira da Rede de Cidades e Vilas de Excelência, em reconhecimento das boas práticas e do trabalho de regeneração urbana que tem apostado na acessibilidade e na inclusão, na criação de vias cicláveis, em dinâmicas económicas no centro urbano, num melhor turismo e desenvolvimento sustentável, como é o caso do trabalho desenvolvido na ampliação

ATA Nº. 04/2014

da Ecopista do Rio Minho, as requalificações desenvolvidas e projetadas para o Centro Histórico e as avenidas centrais. Motivo pelo qual felicitou todos os elementos pelo trabalho desenvolvido ao longo destes anos, tendo destacado o trabalho desenvolvido nos anos da gestão do Partido Socialista pelo Dr. José Luís Serra. Seguidamente, felicitou o Sr. Presidente da Câmara por participar do Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença e a Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos e, naturalmente, o Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença, Eng. Luís Brandão, pois com a celebração do citado protocolo os Valencianos poderão entregar os seus eletrodomésticos avariados aos Bombeiros, recebendo estes uma contribuição financeira por cada tonelada entregue à citada Associação. Por fim, quis saber se existiu alguma intervenção por parte da Câmara Municipal, relativamente ao suposto “Bulling” existente no Centro Escolar das Antas, e se o Conselho Municipal de Educação ainda reúne e se adotou alguma posição sobre o assunto. -----
Seguidamente usou da palavra o Sr. Vereador em regime de substituição, Luís Brandão para dizer que atendendo às intempéries verificadas nos últimos dias teve indicação de existirem uns carvalhos na Coroada a necessitarem de intervenção. -----
Finalizadas as intervenções, o Sr. Vice – Presidente começou por responder à última questão levantada dizendo que, felizmente, no Município de Valença, não houve estragos de maior, porque tem havido um trabalho preventivo, quer a nível de limpeza de sarjetas, quer a nível de abate de árvores. Relativamente à indicação que foi dada ao Sr. Vereador Luís Brandão sobre a possível necessidade de intervenção nuns carvalhos na Coroada, informou que essa indicação também lhe chegou mas que na Coroada os ditos carvalhos que estavam em causa, eram sobreiros. Acontece que o habitat natural dos sobreiros é mais seco e quente, pelo que a ideia de os ter colocado num ambiente húmido e frio, fez com que os mesmos atingissem grande porte em pouco tempo, originando a falta de consolidação das suas raízes, podendo-se

ATA Nº. 04/2014

considerar que este é um motivo suficiente para dizer que correm sérios riscos de caírem. Relativamente à alteração do dia de realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal já foi dito, anteriormente, à Sr^a. Vereadora que será registado o pedido, para analisar. Prosseguindo e relativamente ao suposto “Bulling”, referiu que a gestão dos funcionários que trabalham no Agrupamento e dos seus edifícios é da responsabilidade da Câmara, mas a gestão da escola e os acontecimentos que no seu interior se passam são da responsabilidade do Agrupamento. -----

Ainda em relação a este assunto, a Sr^a. Vereadora Elisabete Domingues usou da palavra para fazer uma breve exposição da situação vivida na EB1 de Valença e ao mesmo tempo esclareceu que a Câmara Municipal acompanhou a situação desde o seu início. Acrescentou que se mostrou sempre disponível para ajudar, dentro das suas competências, junto da Diretora do Agrupamento que por sinal fez uma reunião com encarregados de educação da turma envolvida no assunto e para qual não foi convocada. Também informou que o Concelho Municipal de Educação não tem reunido porque tem estado a trabalhar na monitorização da carta educativa.. Acrescentou que provavelmente irá reunir no mês de Março. Por último, deixou o seu registo de indignação para com alguns comentários feitos à porta da EB1 de Valença, por um membro da Assembleia Municipal, os quais considerou um ataque abusivo não a ela própria, nem à Câmara Municipal, mas sim a terceiros, nomeadamente aos seus filhos. -----

O Sr. Vice – Presidente também elogiou Valença pelas suas acessibilidades, embora reconheça que no interior da Fortaleza existem dificuldades, em alguns locais em se ter boas acessibilidades dada a dimensão das ruas. -----

Por último, voltou a usar da palavra a Sr^a. Vereadora Anabela Rodrigues para felicitar a Câmara Municipal por estar a acompanhar a situação anteriormente referenciada sobre a EB1 de Valença, isto porque a informação que tinha era a de que ninguém tinha estado na reunião. Já em relação aos comentários referidos pela Sr.^a Vereadora

ATA Nº. 04/2014

não sabe do que se trata e entende que tendo sidos feitos por um membro da Assembleia Municipal esta intervenção deveria ser feita numa sessão deste Órgão. ---
A isto a Sr^a. Vereadora Elisabete Domingues respondeu que, sendo Vereadora da Câmara Municipal deve expor as situações nas reuniões deste Órgão e, que a situação exposta não foi, de todo, dirigida à Sr^a. Vereadora eleito pelo Partido Socialista, mas sim a todos aqueles que se encontram presentes nesta reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DE 30 DE JANEIRO DE 2014 – A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por maioria, com votos contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista, aprovar a ata da reunião de câmara realizada no dia trinta de janeiro corrente, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente e pela Secretária da respetiva reunião. -----

O Sr. Vereador em regime de substituição, Luís Brandão, votou contra com a seguinte declaração de voto:-----

“Voto contra tendo em conta o grau de imprecisão da transcrição/resumo do que se passou na sessão da Câmara. -----

Assim quando refere a autoria do texto dos pareceres sobre o PUAEV, o que dito é que foi que como é do conhecimento do Sr. Presidente é autor do texto do parecer desfavorável para a reclassificação do solo proposta na 1ª versão do PUAEV, mas também é autor do parecer favorável à reclassificação do solo por adequação quando a Câmara apresentou uma proposta à DRAPN, cumprindo as leis em vigor relativamente à RAN e ao RJGT. -----

Mais adiante, quando se refere “referidas no programa de gestão”, deveria dizer no programa de execução da VOPG (Unidade Operativa de Planeamento e Gestão). -----

ATA Nº. 04/2014

Continuando na pag. 4 com a afirmação do Sr. Presidente “vai-se ao ponto de afirmar que a localização da plataforma não é a mais adequada, como foi o caso de um técnico na Comissão de Acompanhamento da DRAPN”. -----

Como a DRAPN não tem nenhuma Comissão e a referencia em causa foi feita para referenciar um comentário de um técnico do ICNF, a registar adulterou o conteúdo e indicou autoria incorreta da afirmação. -----

Assim, deixo o desafio ao Sr. Presidente para que corrija as suas afirmações, ou melhor, para que obrigue o registo a ser fiel às afirmações feitas. Peço a transcrição integral da ata da conferencia de serviços de 07 de nov. 2012 e parecer da DRAPN sobre a proposta de exclusões da RAN de 8/7/2013. -----

Relativamente ao ponto 3 o que eu disse foi:

Sem por em causa o mérito e a oportunidade da proposta, proponho, que no futuro, este tipo de proposta venha quantificada com indicação do nº total de lugares e respetiva área, nº de lugares vagos e sua expressão percentual, bem como, a indicação do resultado das alterações agora objeto de apreciação”. -----

Conforme solicitado pelo Sr. Vereador em regime de Substituição, Luís Brandão, efetua-se a transcrição integral da ata de conferência de serviços referente ao Plano de Urbanização da Área Empresarial de Valença que através do ofício DSOT/DPGU-Pº476230 – ID 1295920 da CCDRN foi remetida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença: -----

“ATA DE CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS

Realizada nos termos do n.º 3 do artigo 75º-C do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto – Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro e Decreto – Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro. -----

Assunto: Plano de Urbanização da Área Empresarial de Valença -----

IDENTIFICAÇÃO DO PLANO: -----

Designação: Plano de Urbanização da Área Empresarial de Valença -----

ATA N.º 04/2014

Localização: Freguesias de Gandra, Cerdal, Arão e S. Pedro da Torre - Concelho de Valença -----

Proc.º Administrativo N.º P.º 476230 -----

Data: 7 de novembro de 2012 -----

ATA

No dia 07 de Novembro de 2012, pelas 10:30 horas, reuniram, nas instalações da Comissão de Coordenação e desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), no Porto, para apreciarem e emitir parecer sobre a proposta do Plano de Urbanização supramencionado as seguintes entidades: -----

Entidade	Representante
Comissão de Coordenação e desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)	Dr.ª Regina Valente Dr.ª Goreti Braz Arq.ª Fátima Correia
Agência Portuguesa do Ambiente (Ex-ARH-N, I.P.)	Eng. Pinto Ferreira
Direção Geral do Território (Ex-IGP)	Eng. José Saavedra
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte – Delegação de Braga	Eng. Luís Brandão
Estradas de Portugal, S.A. - Delegação Regional de Viana do Castelo	Eng.ª Luísa Cordeiro
EDP Distribuição – Direção de Rede e Clientes Norte, ou Porto	Eng. Carlos Alberto Fernandes
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (Ex-AFN e Ex-ICNB)	Eng. José Eira Arq.º Miguel Portugal
REN – Gasodutos, S.A.	Eng.º Vitor Fernandes

Embora convocadas, as entidades a seguir indicadas não se fizeram representar na conferência de serviços, tendo, no entanto, remetido os seus pareceres por correio, que se juntam em anexo e foram considerados na presente reunião: -----

- Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias, I.P., emitiu parecer condicionado, nos termos do parecer em anexo. -----

- REFER – Rede Ferroviária Nacional, emitiu parecer desfavorável, nos termos do parecer em anexo. -----

ATA Nº. 04/2014

Igualmente convocada, a REN – Rede elétrica Nacional, não se fez representar na conferência de serviços, nem remeteu parecer.-----

- A CCDR-N explicitou o sentido do seu parecer, cujo sentido é desfavorável, nos termos da informação em anexo. -----

- Agência Portuguesa do Ambiente (Ex-ARH-N,I.P.) emite parecer desfavorável, condicionado nos termos do parecer anexo. -----

- A Direção Geral do Território, emite parecer desfavorável, até que sejam solucionadas as questões de caráter técnico e legal referidas no parecer em anexo. ----

- A Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte, emite parecer desfavorável, tendo em conta o seguinte:-----

“O perímetro definido para o PU da Área Empresarial de Valença engloba espaços classificados como Reserva Agrícola Nacional (RAN), como consta da Planta de Condicionantes do PDM. Tratando-se de um Plano de Urbanização. A compatibilização das áreas que constituem esta servidão que naturalmente integram solo rural existentes no seu interior, são objeto de proposta de desanexação da RAN e reclassificados em solo urbano, tendo como usos previstos: -----

- Espaço para outras estruturas (área de salvaguarda); -----
- Plataforma logística; -----
- Espaço residencial; -----
- Espaço industrial de armazenagem e serviços. -----

Contudo, de acordo com o disposto no nº 3, do artº 87º do Dec-Lei 380/99, de 22 de Setembro, com a redação que lhe dada pelo Decreto – Lei 46/2009, de 20 de Fevereiro, o solo rural não pode ser objeto de reclassificação, a não ser na situação do disposto no artº 7º do Decreto Regulamentar nº 11/2009, de 29 de Maio, através da revisão do PDM. -----

Nesta conformidade, a DRAPN emite parecer desfavorável ao PUAEV.” -----

ATA Nº. 04/2014

- A Estradas de Portugal, S.A. Emite parecer desfavorável cujos fundamentos constarão do parecer que será enviado a esta CCDR-N no prazo de cinco dias a contar da data de receção da ata da conferência de serviços. -----

- EDP distribuição emite parecer favorável condicionado nos termos do parecer anexo. -----

- Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (Ex-AFN e Ex-ICNB) emite parecer desfavorável cujos fundamentos constarão do parecer que será enviado a esta CCDR-N no prazo de cinco dias a contar da data de receção da ata da conferência de serviços. -----

- REN – Gasodutos, S.A. Emite parecer favorável condicionado nos termos do parecer anexo. -----

Tendo por base os pareceres emitidos por todas as entidades representadas na conferência de serviços, neles se incluindo os anexos a esta ata e fundamentos neles constantes, foi decidido emitir parecer desfavorável ao Plano de Urbanização da Área Empresarial de Valença. -----

Pelas 12.30 horas, nada mais havendo a tratar, o representante da CCDRN deu por finda a reunião, tendo sido elaborada a presente ata, tendo sido acordado que a presente ata seria enviada por e-mail a cada um dos participantes da reunião da conferência de serviços, e que a respetiva assinatura seria substituída por e-mail de resposta a enviar no prazo de dois dias indicando a concordância com o teor deste documento. -----

Seguidamente e também a pedido do Sr. Vereador Luís Brandão, a exercer funções em regime de substituição, efetua-se a transcrição integral do ofício nº 158/32256/2013 de 08/07/2013 emitido pela DRAP Norte e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença, relativamente ao Plano de Urbanização da Área Empresarial de Valença – Exclusões RAN. -----

ATA Nº. 04/2014

“No âmbito da elaboração do Plano de urbanização da área Empresarial de Valença decorreu em 7 de novembro de 2012 uma Conferência de Serviços de que resultou um parecer final desfavorável com um conjunto de recomendações que visam a introdução de melhorias tendentes a viabilizar a proposta. -----

Relativamente à RAN referimos na altura que “de acordo com o disposto no nº 3, do artº. 87º do Dec. Lei 380/99, de 22 de Setembro, com a redação dada pelo Decreto – Lei 46/99, de 20 de fevereiro, o solo rural não pode ser objeto de reclassificação, a não ser na situação do disposto no artigo 7º, do Decreto Regulamentar nº 11/2009, de 29 de Maio, através da revisão do PDM” pois a proposta previa a reclassificação de solos para espaço para outras estruturas (área de salvaguarda), plataforma logística, espaço residencial e espaço industrial de armazenagem e serviços, i. é, uma reclassificação de solo muito além das propostas estratégicas constantes do PDM. ----

Pelo ofício com entrada BGEGL1304262, de 03/06/2013 o Município de Valença apresenta um pedido de exclusões da RAN composto por uma memória descritiva e uma carta com a RAN – Áreas a excluir. -----

O perímetro definido para o PU da Área Empresarial de Valença engloba espaços classificados como Reserva Agrícola Nacional (RAN), como consta da Planta de Condicionantes do PDM. Tratando-se de um Plano de Urbanização a compatibilização das áreas que constituem esta servidão que naturalmente integram o solo rural, existentes no seu interior, são objeto de proposta de desanexação da RAN para a instalação da Plataforma Logística, na justa medida da sobreposição com este uso, indo ao encontro das opções estratégicas constantes do PDM. -----

A proposta de exclusão está distribuída por três manchas com 42,20ha, 12,30ha e 19,30ha, totalizando 73,80ha. -----

Assim, considerando que a proposta configura a concretização das opções estratégicas do PDM, a reclassificação de solo de RAN, na estrita sobreposição com a

ATA Nº. 04/2014

delimitação da plataforma logística constitui a adequação necessária, em função do zonamento e da concepção geral da organização urbana que o PU irá definir. -----

Face ao exposto somos a informar que por despacho do Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, de 28,06,2013, foi emitido parecer favorável à exclusão de 73,80 há de solo classificado como RAN, no âmbito do PUAEV. -----

Com os melhores cumprimentos. -----

Técnico Superior (a) Anabela Morgado Ventura”. -----

Prosseguindo, passa-se a transcrever a declaração de voto apresentada pela Sr.^a Vereadora Anabela Rodrigues: -----

“ Uma acta é uma sùmula dos assuntos tratados numa reunião, deve conter o registo das várias opiniões, das várias conclusões, das deliberações e das condições em que estas foram tomadas. Apesar das intervenções serem resumidas, deve conseguir transmitir aquilo que cada um dos intervenientes na reunião disse, obrigatoriamente sem alterar a ideia daquilo que se pretendeu transmitir. O que tem vindo a acontecer até ao momento, apesar da nossa chamada de atenção, é que as actas resumem apenas parte das intervenções, ficando o essencial e a ideia do “todo” da intervenção por registar ou muitas vezes até deturpada, informando erradamente aqueles que a consultam. -----

Voto contra esta Acta em concreto, porque na minha intervenção, no período antes da ordem do dia, a propósito do assunto levantado sobre os 200 postos de trabalhos anunciados pelo Presidente, apenas refere que terei pedido ao Presidente para dizer aos Valencianos onde podem candidatar-se a um desses postos de trabalho , quando na realidade, além dessa questão, que eu fundamentei, por esses postos de trabalho não estarem disponíveis nem no Eures, Ranstad ou IEFP, após os esclarecimentos prestados pelo presidente, em conclui que esses postos de trabalhos afinal não existem.” -----

PONTO 2 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVI-

ATA Nº. 04/2014

ÇOS – AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL:-----

Foi presente a informação nº DEF10, datada de 21 de janeiro findo, prestada pela Divisão Financeira, referente à dispensa de parecer prévio para a celebração de contratos de prestação de serviços, que seguidamente se transcreve:-----

“A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2014 (LEO2014), determina no seu artigo 73.º, que para o ano 2014 a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, carecem de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças nos termos e segundo a tramitação a regular por Portaria, ficando sujeita à aplicação da redução remuneratória, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º e do artigo 33.º da LEO2014. -----

Por sua vez, n.º 11 do artigo 73.º da LEO2014, determina também que, nos caso das autarquias locais, o mencionado parecer é da competência do órgão executivo municipal, sendo que esse parecer aplica-se à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a (i) contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença (nos termos previstos do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro) e (ii) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º da LOE2014, com as devidas adaptações, independentemente da contraparte, ou seja: -----

- a) Demonstração de que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----
- b) Declaração de cabimento orçamental; -----
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE2014, ou seja, aplicação da redução remuneratória. -----

Os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo na Administração Local deveria ser regulados por Portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pe-

ATA N.º 04/2014

las Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro, a qual continua a não estar publicada, o que faz com que para as Autarquias não exista regulamentação quanto a esses termos e tramitação do parecer vinculativo. -----

Assim, de forma a minimizar os impactos da aplicação daquela norma no funcionamento do município, uma vez que, estão em causa, essencialmente, situações que exigem intervenção urgente de curta duração, em que a sujeição individualizada a parecer e o inerente decurso de tempo poderia afetar o regular funcionamento dos serviços e ainda implicar aumento de custos associados à sua intervenção, e apesar da portaria referida ainda não ter sido publicada, nos termos do número 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais supra citadas, a Câmara Municipal delibere: -----

1. Para efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e nos n.º 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação dada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, 80/2013, 28 de novembro e pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro emitir parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 ou no n.º 4 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128.º do mesmo diploma legal, desde que o valor do contrato seja igual ou inferior a 5.000,00€, sem inclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado. -----
2. Os serviços que contratem ao abrigo da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, deverão elaborar informação, da qual conste os seguintes elementos: -----
 - a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento será definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas; -----
 - b) Declaração de cabimento orçamental; -----
 - c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE2014, ou seja, aplicação da redução remuneratória (artigo 33.º da LOE2014), juntando para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte. -----
3. Até ao término do mês seguinte ao trimestre a que digam respeito deverá a lista dos contratos

A T A Nº. 04/2014

celebrados ao abrigo do disposto nos números anteriores, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental, ser enviada, para efeitos de conhecimento, à Câmara Municipal. -----

4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014. -----

À Consideração Superior, O CHEFE DA DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA,
(a) Sandro Louro.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista, autorizar a dispensa de parecer prévio para a celebração de contratos de prestação de serviços, nos precisos termos da informação acima transcrita. -----

Os membros eleitos pelo Partido Socialista votaram contra com a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- “Votamos contra porque não concordamos que a indicação de urgência possa ser impeditivo de submissão quinzenal de qualquer assento/contrato, havendo inclusive mecanismos que podem ser acionados para auscultar a opinião da Vereação, se necessário. -----

O parecer prévio da Câmara não deve ser substituído por uma informação à posteriori, trimestralmente, isto constituirá um voto de confiança política que o PS não está disposto a dar ao PSD que lidera o atual executivo.” -----

**PONTO 3 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PARA 2014 -
RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EMIS-
SÃO DE PARECER – RATIFICAR:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificado o despacho proferido pelo Sr. Presidente no dia 30 de janeiro findo, através do qual foi autorizada a renovação do contrato de prestações de serviços com a empresa S.E.S.I – Sistemas Eletró-

ATA Nº. 04/2014

nicos de Segurança Integrada, S.A., para a manutenção dos sistemas de segurança para o ano 2014, pelo valor de €7.304,00 (sete mil trezentos e quatro euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

PONTO 4 - SPORT CLUB VALENCIANO – INTERVENÇÕES:-----

Pelo Sr. Vereador José Temporão Monte, com competência delegada, foi apresentada uma informação relacionada com a realização de várias intervenções urgentes e inadiáveis no Estádio Dr. Lourenço Raimundo, quer a nível de recintos, vedações e electricidade, quer a nível de relvados naturais e sintéticos, originadas pelos estragos causados pelas intempéries dos últimos tempos. -----

O Sr. Vereador em regime de substituição, Luís Brandão, questionou se as intervenções que a Câmara Municipal pretende levar a efeito se são no âmbito do protocolo estabelecido com o Sport Clube Valenciano. -----

Pelo Sr. Vereador José Monte foi dito que o Município de Valença, celebrou em, 2007, um protocolo com o Clube acima mencionado, no qual se comprometeu a executar o arrelvamento (Relva Sintética) e respetiva conservação, bem como, proceder à realização de beneficiações no Campo de Treinos do CSV. -----

Tomaram conhecimento das intervenções que o Município pretende levar a efeito das as situações decorrentes provocadas pelas intempéries.-----

PONTO 5 - FEIRA SEMANAL DE VALENÇA – MUDANÇA DE RAMO DE ATIVIDADE:-----

Foi presente o requerimento de José João da Cunha Afonso, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 7019/2013, que, na qualidade de titular do lugar de feira nº 202, vem solicitar autorização para efetuar mudança de ramo de atividade no terrado da feira semanal do Concelho de Valença de comercio de mobiliário em pinho para co-

ATA Nº. 04/2014

comercializar artigos de vestuário e seus acessórios. -----

A Câmara Municipal atenta às informações prestadas e a que nas suas imediações já existem atividades similares, deliberou, por unanimidade, autorizar comercialização artigos de vestuário e acessórios, solicitado pelo dito feirante. -----

PONTO 6 - REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA O CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MURALHAS DO MINHO – RATIFICAR:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho através do qual foram indicados três representantes do Município, para integrar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho para o quadriênio 2013/2014-2016/2017, a saber: -----

- Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues; -----
- Manuela Maria Vasconcelos Ribeiro Costa Andrade; -----
- Isabel Domingas Pereira da Costa. -----

A Sr^a. Vereadora Elisabete Domingues não tomou parte na presente deliberação por ter sido indicada como representante do Município e, conseqüentemente se encontrar impedida de o fazer.-----

PONTO 7 - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR A C.A.A.S. - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO:-----

Foi presente o ofício nº 4/2014 da Comissão de Acompanhamento do Aterro Sanitário, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 556/2014 a solicitar a indicação de um representante do Município para integrar a C.A.A.S. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indicar à referida Comissão, como representante do Município, o Sr.

ATA Nº. 04/2014

Vereador Manuel Rodrigues Lopes. -----

O Sr. Vereador Manuel Lopes não votou o presente ponto, por se encontrar impedido atento à sua indicação como representante. -----

PONTO 8 - RASTREIO AUDITIVO – OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA – RATIFICAR:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho através do qual foi autorizada a ocupação da via publica pela Acústica Médica (HIDDEN HEARING, PORTUGAL), para a realização de um rastreio auditivo, na Av^a. Miguel Dantas, no passado dia 05 de fevereiro, bem como, a isenção do pagamento da respetivas taxas.--

PONTO 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: -----

- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

Resumo Diário de Tesouraria de dia 12 de fevereiro corrente. Total de disponibilidades – € 1.686.502,91(um milhão seiscientos e oitenta e seis mil quinhentos e dois euros e noventa e um cêntimos). “Ciente”-----

- DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES DA CÂMARA MUNICIPAL:- “Ciente”. -----

CEDÊNCIA DE TRANSPORTES:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho através do qual foram autorizadas as seguintes cedências de transporte:-----

- Ao Basket Clube de Valença, no dia 18/01, para uma deslocação a Leça da Palmeira;
- Ao Sport Clube Valenciano no dia 26/01, para deslocações a Nine – Famalicão e Vila Praia de Âncora, e no dia 01/02, Castelo de Neiva – Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira; -----

ATA Nº. 04/2014

- Ao Valença Hóquei Clube, nos dias 25/01 e 02/02 para deslocações a S. Salvador da Torre - Viana do Castelo e a Braga, respetivamente; -----

- Ao C.C.R.D. Fontourense, no dia 01/02 para uma deslocação a Caminha. -----

Seguidamente, foram autorizadas, por unanimidade, as seguintes cedências de transportes:-----

- Ao Basket Clube de Valença – dias 16/02, 01, 08 e 22/03, para deslocações ao Porto; Mirandela; Braga e Vila Pouca de Aguiar; -----

- À União Desportiva Friestense, no dia 04/03, para uma deslocação a Raianos – Ponte de Lima. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO – Encerrada a ordem de trabalhos, o Sr. Vice - Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado a intervenção do Sr. Alberto Oliveira Vilas para, na qualidade de Valenciano, dizer que percebeu perfeitamente a intervenção da Sr^a. Vereadora Elisabete Domingues e acompanha no sentimento de repudio e indignação, pelo fato de alguém utilizar as novas redes sociais em situações que não deviam ser envolvidas em questões políticas. Também lamentar ao mesmo tempo que alguém se empenhe em chamar órgãos de comunicação social ao Concelho para relatar problemas do Concelho e não aplicar essa mesma energia para relatar situações importantes e dignificantes para o concelho, como é o dia de hoje, em que o Sr. Presidente da Câmara se encontra reunido com uma empresa que se pretende instalar no nosso Concelho, e que seria uma excelente oportunidade para noticiar que o Concelho está a procurar desenvolver e contribuir para que a economia nacional melhore. -----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:- Nos termos das pertinentes disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr.

ATA Nº. 04/2014

Vice - Presidente da Câmara e pelo Secretário da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice - Presidente da Câmara, pelas onze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.
